



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 029/2021

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS E, DO OUTRO, E A EMPRESA WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA, CONFORME ADIANTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, inscrita no CNPJ sob n. 32.720.971/0001-00, sediada na Av. José Mota Macedo, nº 29, neste município, doravante denominada **Contratante** neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO FERNANDO SANTOS DE FREITAS**, e a empresa **WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 07.429.337/0001-68, sediada na Avenida Enos Sadock de Sá, nº 160 – Bairro: Suissa – Aracaju/SE, CEP 49050-300, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA PAVÃO**, firmam o presente Termo de Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a modificação da forma do pagamento do contrato que ora se adita, com a inclusão do índice INPC e condições de reajuste ao contrato, nos termos do art. 65, inc. II, alínea “c” e §8º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º da Lei nº 10.192/2001, com a consequente alteração da CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato original, a qual passará a ter a seguinte redação:

“5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada e de acordo com os serviços executados pela Contratada, a pedido da Contratante e mediante apresentação da Prova de Regularidade para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º, Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF, e as Provas de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Trabalhista.

5.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.4. O primeiro reajuste será concedido um ano após a data limite, levando em conta a variação do índice pactuado entre a data de

Site: www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br - Email: camarabarradoscoqueiros@gmail.com

Av José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE

Fone: (79) 99881-6419 – CEP: 49140-000



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

apresentação da proposta e do primeiro aniversário do contrato; os próximos reajustes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou, de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento."

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Barra dos Coqueiros/SE, 28 de Setembro de 2023


ANTÔNIO FERNANDO SANTOS DE FREITAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
CONTRATANTE

MARIA DAS GRACAS SILVA
PAVAO:34526846520
Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS SILVA PAVAO:34526846520
Dados: 2023.09.28 10:44:31 -03'00'

MARIA DAS GRAÇAS SILVA PAVÃO
WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Maria Betânia de Santos

CPF 376.117.554-04

II - Marcia Maria Santos da Silva

CPF 276.343.375-87

Site: www.cmbarradoscoqueiros.se.gov.br - Email: camarabarradoscoqueiros@gmail.com

Av José Mota Macedo, 29 – Centro – Barra dos Coqueiros/SE

Fone: (79) 99881-6419 – CEP: 49140-000



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 029/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
CNPJ sob n. 32.720.971/0001-00.

CONTRATADA: WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA CNPJ sob n.
07.429.337/0001-68

OBJETO: objeto a alteração/inclusão de índice de reajuste ao contrato original no sentido de incluir condições de reajuste do contrato, com a conseqüente alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO,** do contrato original.

BASE LEGAL: Art. 65, II, "c" e §8º da 8.666/93 c/c art. 3º da Lei 10.192/2001

DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

Barra dos Coqueiros/SE, 28 de setembro de 2023.


ANTÔNIO FERNANDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE P ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
E DA CÂMARA MUNICIPAL

EM: 10 / 10 / 2023